



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Parintins torna público, que no período de 25 a 29 de setembro de 2017, estarão abertas as inscrições para **IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS** referentes às **Categorias 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, 4º lugar, 5º lugar, Melhor Intérprete, Intérprete Revelação e Melhor Toada do Festival**. Este regulamento visa à valorização e o estímulo à produção musical Parintinense, em conformidade com as condições e exigências pré-estabelecidas neste documento e seus anexos.

I - DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Parintins através das Secretarias de Cultura e Turismo promove e realiza o evento musical de manifestação da cultura parintinense **IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**.

2. Às Secretarias de Cultura e Turismo, caberá a organização técnica e execução de todos os procedimentos determinantes a serem realizados pela **Comissão Organizadora**, zelando pela autonomia dos julgadores e o cumprimento do procedimento avaliatório.

II - DOS OBJETIVOS

O Festival tem como objetivos:

1. Valorizar a produção da toada no âmbito do Estado, nas suas diversas vertentes;
2. Realizar a avaliação qualitativa sobre as obras de compositores, letristas, intérpretes consagrados e novos talentos;
3. Promover a difusão da toada.

III - DO LOCAL, PERÍODO E DAS CATEGORIAS DO FESTIVAL,

O **IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS** acontecerá na cidade de Parintins/AM, no dia **14 e 15 de outubro de 2017** com as seguintes categorias competitivas:

- a) **1º LUGAR, 2º LUGAR, 3º LUGAR, 4º LUGAR e 5º LUGAR.**
- b) **MELHOR INTÉRPRETE.**
- c) **INTÉRPRETE REVELAÇÃO.**
- d) **MELHOR TOADA DO FESTIVAL.**





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. O regulamento e ficha de inscrição estarão disponibilizados na Secretaria de Cultura e Turismo, e no site www.parintins.am.gov.br.
2. As inscrições para este certame serão gratuitas e deverão ser entregues, de 25 de setembro (segunda-feira) a 29 de setembro (sexta-feira) de 2017, das 08:00h as 14:00h, na Secretaria de Cultura e Turismo (Rua Jonathas Pedrosas, nº 247 - Centro - CAT).
3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo estabelecido.
4. Serão indeferidas as inscrições que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Regulamento.
5. Ao efetuarem a inscrição o(s) compositor(es) da(s) toada(as) autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes a apresentação vinculada a programação nos dias do evento, não cabendo pois qualquer cobrança junto ao ECAD.

V - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser encaminhada em envelope com as seguintes instruções:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

1.1. NOME DA TOADA.

2. CONTEÚDO DO ENVELOPE

2.1. Documentação:

- a. 01 (uma) via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b. Declaração/Autorização de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO II);
- c. Declaração Provisória de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO III);
- d. Termo de Utilização de uso da Imagem e Som dos Concorrentes (ANEXO IV);
- e. Cópia da Carteira de Identidade do(s) Compositor(es);
- f. Cópia do CPF do(s) Compositor(es);
- g. Cópia do Comprovante de Residência atual (compositor(es));
- h. Termo de autorização para participação de menor (quando for o caso).



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

2.2. Documentação OBRIGATÓRIA:

- a. Declaração de Autoria e Ineditismo da Toada (ANEXO V);
- b. Gravação da toada em CD, nos formatos wave ou mp3, produzida e identificada apenas como nome da obra.
- c. 08 (oito) cópias da letra da toada impressas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
- d. 02 (duas) copias da letra da toada cifrada.
- e. 01 (uma) cópia da letra da toada DIGITADA em WORD em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, em arquivo de dados em CD;
- f. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência Atual do Intérprete.

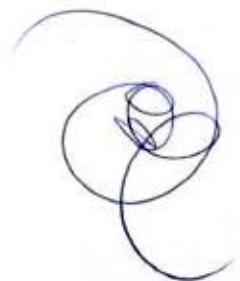
É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES: COORDENADORA, ORGANIZADORA E JULGADORA COMO CONCORRENTES NO IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.

VI - DA SELEÇÃO

Serão selecionadas 12 (doze) toadas que competirão entre si. Para os efeitos deste Regulamento ficam estabelecidas as seguintes regras para o IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS:

1-DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. A toada deverá abordar o tema de livre escolha em uma linguagem universal, podendo utilizar as expressões "Caprichoso e Garantido".
- 1.2. Cada compositor poderá inscrever o número máximo de 04 (quatro) toadas incluindo parcerias, entretanto somente 02 (duas) toadas serão selecionadas pela comissão para concorrer.
- 1.3. Não será permitido em hipótese alguma adicionar ou substituir compositor(es) após a divulgação das 12 (doze) toadas selecionadas.
- 1.4. Cada intérprete defenderá apenas 02 (duas) toadas selecionada no Festival.
- 1.5. A substituição de intérprete deverá ser feita até o dia 09 de outubro de 2017.
- 1.6. A toada inscrita deverá ser inédita e ter a duração máxima de 6 minutos.





**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

1.7. Entende-se por **toada inédita**, aquela obra musical que nunca foi exibida em espetáculos ou gravada através de CD, disco de vinil e/outras mídias fonográfica, nem tampouco veiculada pela Internet ou qualquer outro meio de comunicação e também não editada em agências especializadas.

1.8. Todas as toadas classificadas serão divulgadas, para consulta de ineditismo e acataremos as denúncias precisando apenas de documentos comprobatórios resguardaremos a sua identidade e a mesma será eliminada do concurso, mesmo se estiver em processo de Avaliação.

1.9. Os artistas participantes assinarão o **Termo de Autorização de Gravação (ANEXO V)**, conforme a ficha de inscrição, incluindo-se o(s) compositor(es), o(s) intérprete(s) e instrumentista(s).

2.0. A constatação de que o trabalho inscrito apresenta aspectos materiais constatáveis de apropriação criativa indébita, poderá ser objeto de denúncia pelos demais inscritos e/ou membros da comunidade, que deverão proceder à representação formal com documentos e provas instruindo a denúncia.

2.1. As 12 (doze) toadas selecionadas competirão entre si no dia 14 de outubro de 2017 concorrendo aos prêmios de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, além de melhor intérprete, intérprete revelação e melhor toada do festival.

2 - DAS PREMIAÇÕES

2.1 - Ficam estabelecidas as seguintes premiações para o **IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS**:

1. Categorias:

- a. - 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - b. - 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - c. - 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 - d. - 4º lugar: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 - e. - 5º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais).
2. **Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3. Intérprete Revelação: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

4. Melhor Toada do Festival: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3 - DA PRODUÇÃO MUSICAL

3.1. Dia 05 de outubro de 2017 será feito a divulgação das 12 (doze) toadas classificadas.

3.2. Os ensaios com a banda base também serão agendados e cada concorrente terá 40min (quarenta minutos) para ensaiar.

3.3. Os ensaios com a banda base serão de 06 a 13 de outubro de 2017, em local definido pela Comissão Organizadora do Festival.

3.4. Os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do Festival, nos itens 3.2 e 3.3 deste capítulo, deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de desconto no tempo destinado aos mesmos.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora, serão:

a. - Letra;

b. - Música;

c. - Arranjo.

d. - Interpretação.

5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

5.1. As Secretarias de Cultura e Turismo oferecerá aos participantes do Festival uma **banda base** formada com músicos profissionais, sob a coordenação de um diretor musical, com os seguintes instrumentos: 01 charango, 01 baixo, 02 teclados, 02 violões, 02 Backs, 03 surdos, 02 caixinhas, 02 repique.

5.2. A solicitação de substituição de intérprete deverá ser entregue por escrito à Comissão Organizadora do Festival, até o dia 09 de outubro de 2017.

5.3. O ensaio geral e passagem de som com a banda base será no dia 13 de outubro de 2017.

5.5. A ordem de apresentação será definida por sorteio, no dia 05 de outubro, e poderá ser acompanhado pelos concorrentes.





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5.6. Os horários de ensaios e de passagem de som para cada toada dentro de sua respectiva programação, estabelecidos pela Coordenação do Festival, não poderão ser mudados pelos participantes a não ser por motivos de força maior e/ou caso fortuito. O descumprimento de horários implicará na desclassificação do participante.

5.7. Não será permitido o uso de *sample*, música seqüenciada ou *playback* durante ensaios e apresentações das toadas participantes da programação do evento.

Parágrafo Único: O(s) compositor(es) poderão acrescentar apenas 02 (dois) músicos e 02 (dois) figurantes, no caso de músicos os mesmos deverão participar dos ensaios.

X - DAS COMISSÕES

1. A organização do Festival estabelecerá 01 (uma) Comissão, composta de 05 (cinco) membros e organizadas da seguinte forma:

a. **Comissão de Audição** - Procederá com a análise e seleção das composições para participar do IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.

1.1. A **Comissão de Audição** será constituída especificamente para analisar o mérito das obras/toadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, visando à conclusão da etapa do procedimento de seleção.

1.2. A Comissão fará a seleção no período de 02 a 04 de outubro de 2017, das toadas em competição.

1.3. As Secretarias de Cultura e Turismo - Sectur procederá com a divulgação pública da listagem das toadas selecionadas pela **Comissão de Audição** através dos órgãos de imprensa, e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo no dia 05 de outubro de 2017.

2. A organização do Festival formará 01 (uma) **Comissão Julgadora** para o IX FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS, compostas de 03 (três) membros.

2.1. Caberá a esta comissão julgar com base nos critérios estabelecidos neste regulamento as 12 (doze) toadas, visando à ordem classificação e premiação do Festival.

2.2. A pontuação estabelecida de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, sendo computadas as frações centesimais, Ex: 9,15, 9,23, 9,34...10.

2.3. O critério de desempate:

a. Comparação da soma das notas atribuídas aos itens LETRA e MÚSICA.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- b. Permanecendo o empate compara-se a nota atribuída ao item ARRANJO, sem somar com as anteriores.
- c. Persistindo o empate serão proclamados VENCEDORES em suas respectivas disputas.
- 2.7. As decisões das Comissões são irrevogáveis não cabendo recursos contra estas.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição dos candidatos no Festival implicará na tácita aceitação de todos os termos do presente Regulamento, valendo como adesão espontânea de compositores, intérpretes, instrumentistas, *backing vocal* e outros para participarem desta realização.
2. Os artistas participantes autorizarão sem nenhum ônus a cessão ilimitada de direito de imagem e som, para utilização em qualquer tempo, tiragem de edição gravada nas mídias contemporâneas e veiculação na imprensa local, nacional e internacional.
3. O candidato inscrito no concurso em inobservância aos preceitos à Lei dos Direitos Autorais, responderá judicialmente, caso as Secretarias de Cultura e Turismo venha a ser objeto de processo judicial em razão de seu ato de plágio.
4. O material contendo a gravação da toada e letra, será devolvido mediante o pedido formalmente.
5. A participação de menores no evento se dará mediante Termo de Autorização Judicial.
7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Secretarias de Cultura e Turismo e Comissão Organizadora.

Parintins, 22 de setembro de 2017.



Comissão Organizadora
Prefeitura Municipal de Parintins
Francisco do Valle Cardoso
Subsecretário Municipal de Cultura
Decreto nº 034/2017 - PGMP

Rua Jonathas Pedrosa, 247 – Centro
CEP: 69151-030

